



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ARQUIVE-SE

Em 05-10-93

Presidente

LEI Nº 870 DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

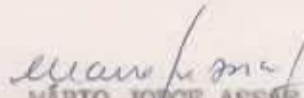
Dá denominação de Rua no Bairro
Valério, 1º Distrito

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ ARAÚJO DA COSTA, a Rua
que tem início na Av. Castelo Branco e término na propriedade
da Sra, Lilian Toscano, à margem do Rio Souza, Valério, 1º
Distrito deste Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29/Setembro/1993.


MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal